

DECRETO Nº 5.271/18 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2018 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 4º, inciso VI, da lei 1003/17 de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão 04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Unidade Orçamentária 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função 12 – Educação

Sub Função 361- Ensino Fundamental

Programa 0006 – CRIANÇA NA ESCOLA

Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - A fonte de recursos utilizada para cobertura do crédito adicional de que trata o Artigo 1º, é remanejamento de dotação, conforme a seguir:

Órgão 04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função 12 – Educação

Sub Função 361- Ensino Fundamental

Programa 0006 – CRIANÇA NA ESCOLA

Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1001 com o valor de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 12 de
novembro de 2018.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.